

LEI Nº 1002 DE 2022.**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Conferida, numerada e datada nesta
Secretaria de Administração, na forma
regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do
artigo 94 da Lei Orgânica do Município de
Floresta-PE, mediante afixação no local de
costume, em 10/10/22

MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de
suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R\$ 2.901.000,00 (dois milhões novecentos e um mil reais), distribuídos nas
seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.901.000,00
02	02	01	SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
	51	04.122.0002.2011.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	80.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	RECURSO PRÓPRIO	
02	07	01	COORDENAÇÃO GERAL	
	189	04.122.0002.2230.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	28.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	RECURSO PRÓPRIO	
02	10	01	SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
	217	12.361.0004.2047.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	350.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 01
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	
02	10	02	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL	
	252	12.361.0004.2084.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	350.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 01
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

02	10	03	FUNDO DE MANUT. DESENV. ED. BASICA - FUNDEB		
	297	12.361.0004.2048.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	450.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 05 01	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO		
02	10	03	FUNDO DE MANUT. DESENV. ED. BASICA - FUNDEB		
	304	12.361.0004.2083.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	350.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 05 01	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
	311	12.365.0004.2086.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB 70%	450.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 05 01	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO		
02	11	01	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
	372	04.122.0007.2091.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PUBLICOS	50.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	RECURSO PRÓPRIO		
02	12	01	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO		
	433	20.122.0017.2103.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DEPRODUÇÃO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
		20.000,00			
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	RECURSO PRÓPRIO		
02	14	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	634	08.243.0022.2266.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	10.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 05 03	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	671	08.244.0022.2033.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. ASSIST. SOCIAL	65.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL- RECURSO PRÓPRIO		
02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	515	10.301.0031.2106.0000	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	180.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE - RECURSO PRÓPRIO		

02 14 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

550	10.302.0034.2214.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	18.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE - RECURSO PRÓPIO	

488	10.122.0038.2211.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO EM SAÚDE	500.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE - RECURSO PRÓPIO	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	2.901.000,00
Fontes de Recurso	
01 00	941.000,00
01 01	700.000,00
05 01	1.250.000,00
05 03	10.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 10 de outubro de 2022.



ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA

Rosângela de Moura M. N. Ferraz
Prefeita
CPF: 193 293 184 87